



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 222, de 29 de abril de 1977.

Suprime o artigo 7º da lei 193/76 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica Suprimido o art.7º da lei 193/77 de 02/12/76.

Art.2º. Os cargos de escriturários, auxiliares de escrita e motorista do gabinete, voltam a ser regidos pelo estatuto dos funcionários deste município.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades que a presente lei virem, ou dela conhecimento tiverem que a cumpram e façam cumprir, como nela se contem e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, 29 de abril de 1977.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração